



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI nº 208
de 18 de agosto de 1976

Autoriza O Executivo Municipal a delimitar zona urbana da SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE DAS OLIVEIRAS - SAPO.

SANTO ÂNGELO — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL — 74/77

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

LEI:

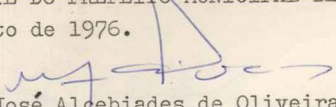
Art. 1º - A zona urbana da Sociedade Amigos do Parque das Oliveiras - S.A.P.O. - é formada pela área compreendida no polígono assim delimitado:

-Partindo do marco nº 01, localizado na divisa do imóvel rural que pertence ou pertenceu a João Moreira, com a rua Libano, formando um ângulo de 90º; seguindo por esta no sentido norte, numa extensão de 336,00 metros, até encontrar o marco nº 02 localizado na junção das ruas Libano e Camburiú, formando aí também um ângulo de 90º; seguindo por esta última no sentido oeste até encontrar o marco nº 03, numa extensão de 212,00 metros, localizado na extremidade da referida rua e propriedade rural que pertence ou pertenceu a João Moreira; daí seguindo por aramados e propriedade que pertenceu ou pertence a João Moreira, formando um ângulo de 98º 40', sentido sul, numa extensão de 337,50 metros até encontrar o marco nº 04, localizado também na divisa da propriedade rural acima mencionada; tomando daí o sentido leste, por aramados e propriedade que pertence ou pertenceu a João Moreira, com um ângulo de 81º 20', numa extensão de 258,00 metros, até encontrar o marco nº 01 (Ponto de partida).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de agosto de 1976.


José Alcebiades de Oliveira
Prefeito